



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.769, DE 26 DE AGOSTO DE 1.987.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à ampliação de escola".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365/41 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.697/87,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, a área de terreno localizada na rua Charqueada, Parque Paraíso, Distrito do Polvilho, necessária à ampliação do prédio da Escola Estadual de Primeiro Grau "Profa. Ana Maria Garrido Orlandim, cujo proprietário ou quem de direito, estão abaixo relacionados com os limites, confrontações e descrição perimétrica:

LOTE 2-B QUADRA X - DE PROPRIEDADE DE ANTONIO FERNANDES COUTO OU QUEM DE DIREITO

"Mede 11,00 metros de frente para a rua Charqueada; 27,00 metros do lado esquerdo de quem da rua Charqueada olha para o lote, confrontando com o lote 2-A; 27,00 metros do lado direito de quem da rua Charqueada olha para o lote, confrontando com o sistema de recreio do loteamento; 11,00 metros nos fundos, confrontando com o sistema de recreio, totalizando uma área de 297,00 (duzentos e noventa e sete metros quadrados)".



Prefeitura do Município de Cajamar

Fls.02.

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 26 de agosto de 1987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração